



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1554/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.479 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012”.

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Altera a Ementa da Lei 1.479/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UMEI – UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASA DA CRIANÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º- Altera o art.1º da Lei 1.479/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art.1º - Fica criada a UMEI – UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASA DA CRIANÇA”.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.